



## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 056/2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o art. Art. 49, §4º, da Lei Municipal nº 971/2022, da Licença Sabática.

**CONSIDERANDO** o Parecer da procuradoria Municipal, não favorável requerimento do Servidor.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Indeferir** o pedido do(a) Senhor(a) **Geovane dos Santos Barbosa – 048.490.674-76**, a solicitação da permuta, devido ao servidor ter se beneficiado com a concessão da licença sabática, devendo o mesmo permanecer no desempenho de suas atividades neste Município, por igual período do seu afastamento.

**Art. 2º - Conceder** ao(a) Senhor(a) **Geovane dos Santos Barbosa – 048.490.674-76**, o retorno da licença sabática, as suas atividades de origem, a partir desta data.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 30 de Janeiro de 2023.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.

Daniela de Barros Calado  
Operador de Micro Computador  
Matrícula 1050



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230215102710.pdf>  
assinado por: idUser 185